

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 08 DE 27 DE MARÇO DE 2.009

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - A Rua “3”, localizada no loteamento Santa Terezinha, passa a ser denominada Rua “**DALVO DOMINGUES QUINTAS**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de março de 2009.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente
Nobres Edis**

O presente Projeto que ora enviamos a esta honrada Casa Legislativa tem por objetivo dar denominação à Rua hoje número 3, no loteamento Santa Teresinha, facilitando sua identificação bem como a perfeita fluência dos serviços postais.

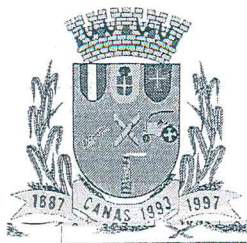
Além do benefício citado acima, o presente projeto de Lei fará uma singela homenagem ao inesquecível e íntegro cidadão Canense, honrado agricultor e também empresário, proprietário da Olaria de tijolinho “D”, que muito contribuiu para o desenvolvimento desta cidade, dependendo o suor de seu rosto na labuta do dia-a-dia, sempre crédulo no progresso singular do nosso Município.

É de família tradicional desta Cidade, marcada por sua luta política em prol de Canas.

Este é em síntese o projeto de lei que ora encaminho a Vossas Excelências, pelo qual, desde já antecipo agradecimentos pela atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Atenciosamente.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. N° 146/09

Canas, 27 de Março de 2009.

Senhor Presidente,


Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 08 de 27 de março de 2009.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
	SECRETARIA	
En:	03/04/09	Salda: _____
04632	Funcionário: <u>Alison</u>	

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas

JOÃO ANTONIO MARTON NETO

Nesta.